Processo Legislativo

Processo
2026-191

Data/Hora
13/05/2026 11:14

Unidade
SUBGRUPO SECTE - ADMINISTRATIVO

Solicitante
SERGIO ALEXANDRE AIROLDI

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

Descrição
Suplementação de recursos para Convênio com a FURG.

[R5184701] - 2026-191

Mem. n.º 277/2026 – SECTE Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2026.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: **Abertura de crédito suplementar.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, na dotação 1665 da ação 1057 – Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo das dotações:

- R$ 10.000,00 da dotação 1483, da ação 1040 – Revitalização da Praça CEU;
- R$ 5.000,00 da dotação 1505, da ação 2154 - Manutenção do Departamento de Turismo;
- R$ 5.000,00 da dotação 1509, da ação 2154 - Manutenção do Departamento de Turismo;
- R$ 25.000,00 da dotação 1512, da ação 2155 - Manutenção dos Espaços , Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município;
- R$ 10.000,00 da dotação 1514, da ação 1043 - Construção Praça de Eventos;
- R$ 58.000,00 da dotação 1521, da ação 2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas;
- R$ 2.000,00 da dotação 1518, da ação 2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas;
- R$ 81.000,00 da dotação 1520, da ação 2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas.

O crédito se justifica em virtude de necessidade de suplementação de valores para celebração de convênio com a FURG, para desenvolvimento do projeto Oceantec, o qual também desenvolverá recursos de inovação e tecnológicos na área do Turismo.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr
Responsável pelo Orçamento da SECTE

[H116535] - 2026-191

Sérgio Alexandre Airoldi
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR**, **DIRETOR (A) DO DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO** em 13/05/2026 às 11:38:43.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 13/05/2026 às 11:38:25.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **9QXT.CELT.HTQN.LM9Y**

Of. Mens. nº 185/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R$ 196.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.
Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a necessidade de suplementação de valores para celebração do convênio com a FURG, para o projeto OCEANTEC, conforme Mem. nº 277/2026-SECTE, Processo Eletrônico 2026-191.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 16:11:38

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **VPMH.GPBK.LU2D.4NPB**

[H116536] - 2026-191

PROJETO DE LEI N.° _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 196.000,00

TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00

[H116537] - 2026-191

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 58.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 83.000,00

TOTAL R$ 196.000,00

[H116537] - 2026-191

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 16:11:55

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **PW04.CW4B.FXT8.UJIS**

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 191/2026, foi registrado através do n.° 229/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1675/2026, em 21 de maio de 2026, às 09h01.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **ZDOB.MCTA.M97Q.WXVP**

Of. n.º 802/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 229/2026**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 196.000,00 - SECTE", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **TDGA.764J.J7QD.TYAS**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:22:03.

Processo Legislativo 2026-191

Ao analisar as dotações para redução, ficamos na duvida se a dotação 1514 da ação 1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA, este valor não é de contrapartida ?

Se for contrapartida, não poderemos reduzir dela, devendo ser buscado o valor em outra dotação, se não for, podemos usar ela!

Atenciosamente

Diego Dias

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 18/05/2026 às 13:54:52.

Processo Legislativo 2026-191

Bom dia, Diego!

Este valor é uma sobra de recurso. A contrapartida deste recurso era no valor de R$ 725,00 e foi colocado um valr bem maior ara pdoer executar um projeto mais robusto.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 19/05/2026 às 10:59:43.

LEI N° 11.070, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 196.000,00

TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

[H120187] - 2026-191

27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas

[H120187] - 2026-191

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 58.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 83.000,00

TOTAL R$ 196.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 11:20:26

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 13:20:07

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **YCIZ.DZ5U.XRTV.LBFR**

DECRETO N° 185, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, na forma da Lei n.° 11.070/2026, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1665, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 196.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER

[H116538] - 2026-191

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1483, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1505, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1509, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1512, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1514, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO

[H116538] - 2026-191

0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1521, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 58.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1518, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1520, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 81.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 11:20:42

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 13:23:09

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **SBQ7.BIHL.HXAP.ZUYN**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.070, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 196.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

[D207895] - 2026-191

05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 58.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 83.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:02EA0C4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207895] - 2026-191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 185, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, na forma da Lei n.° 11.070/2026, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1665, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 196.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1483, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1505, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1509, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município

[D207896] - 2026-191

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1512, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1514, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1521, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 58.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1518, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1520, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 81.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2FAB0D95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207896] - 2026-191